



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.978, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa “2040 – Habitações Urbanas” da Prefeitura de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2040- Habitações Urbanas	1.519 – Plano Local de Habitações de Interesse Social - PLHIS	R\$58.640,00
		1.520 - Contrapartida Plano Local de Habitações de Interesse Social - PLHIS	R\$ 7.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	2040	Habitações Urbanas	
Ação	1.519	Plano Local de Habitações de Interesse Social-PLHIS	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$58.640,00
TOTAL.....			R\$58.640,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	2040	Habitações Urbanas	
Ação	1.520	Contrapartida-Plano Local de Habitações de Interesse Social-PLHIS	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$7.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

TOTAL.....	R\$7.000,00
-------------------	--------------------

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	2010	Vias e Logradouros Urbanos	
Ação	1.244	Serv.Infra- Estrut.Drenagem Cont. Taludes Rib. Araras	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$3.640,00
TOTAL.....			R\$3.640,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana	
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	1.080	Obras e Inst. Praça Antônio de Brito	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$22.000,00
TOTAL.....			R\$22.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	23	Comércio e Serviços	
Subfunção	605	Abastecimento	
Programa	2049	Manutenção Vias Rurais	
Ação	1.308	Pavimentação Asfáltica Acesso Matadouro Municipal	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$40.000,00
TOTAL.....			R\$40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 07 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Dr. Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”